



BOA VISTA

Quarta-feira
19 de Novembro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1128/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 589855/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Rafael Dall'Armeline Ramos, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 29 de outubro de 2025.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1129/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Thiago Genilson Coelho Peres da Silva, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 952258, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 5 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 033535/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1130/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Sergio Xavier, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 960965, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 13 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 032730/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1131/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Guilherme de Souza Pereira, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 961736, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 23 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 032856/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1132/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Rosilene Souza do Nascimento, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 26501, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 5 de novembro de 2025, conforme o Processo nº 033818/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 1133/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Keila Paula Ferreira de Souza Lima, do cargo efetivo de Professora, Especialidade: Pedagogia, Matrícula nº 965305, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 6 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 032256/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 106/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e artigo 17, da Lei Municipal nº 2.474/2023, conforme o Documento NUP 553908/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a Estabilidade e conceder Progressão Funcional, aos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Administrativo e do Fisco - CAD-SAF, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 106/P, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABILIDADE E PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	CARGO/ESPECIALIDADE	ADMISSÃO	PROCESSO DE ESTABILIDADE	CLAS./REF. ANTERIOR	CLAS./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	958640	Emylly Barbosa da Silva	Assistente - Cuidador	14/06/2022	31819/23	A – 1	A – 2	14/06/2025
2	959213	Janete Lima Peixoto	Assistente - Cuidador	12/09/2022	32017/23	A – 1	A – 2	12/09/2025
3	959181	Ramon Sampaio de Sampaio	Assistente - Cuidador	09/09/2022	32748/23	A – 1	A – 2	09/09/2025

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitoune
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Leonardo Paradela Ferreira
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Sérgio Pillon Guerra
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Marcelo Zeitoune
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Danyel Bacelar
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Daniel Pedro Rios Peixoto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Flávio Grangeiro de Souza
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 35/2025/SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 181/P, de 02 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor, Paulo Henrique Torres Lima, matrícula nº 25820, Chefe de Segurança do encargo de fiscal do Contrato nº 367- SMGOV/SUP/2023, oriundo do processo nº 6415/2023, celebrado com a empresa INTEGRAR EMPREENDIMENTOS LTDA, adesão a ata de registro de preços nº 53/2022, oriunda do processo administrativo nº 347/2022, a qual tem como objeto: eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gelo para atender aos eventos realizados e ou apoiados pela fundação de educação, turismo, esporte e cultura – FETEC.

Art. 2º - Designar o servidor Marlos Henrique de Almeida Araújo, matrícula nº 960921, Assessor especial II para exercer a função de fiscal do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito a partir de 14 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinado Eletronicamente)
Cremildes Duarte Ramos

Secretário Municipal de Governo – SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 36/2025/SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 181/P, de 02 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Sacha Naielly Fonseca de Souza, matrícula nº 959729-1, Gerente, do encargo de fiscal do Contrato nº 594-SMGOV/SUP/2025, oriundo do processo nº 16872/2025, celebrado com a empresa CITY TUR TRANSPORTE LTDA, cujo objeto é a locação de 03 (três) veículos de porte médio/grande, tipo SUV, sem condutor, com seguro total, manutenção preventiva e corretiva, assistência 24h e documentação regular incluso

Art. 2º - Designar a servidora, Rosane Peixão de Moura Souza, matrícula nº 25629, Assessor técnico, para exercer a função de fiscal do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito a partir de 14 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinado Eletronicamente)
Cremildes Duarte Ramos

Secretário Municipal de Governo - SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 37/2025/SMGOV/SUP/SMGOV

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 181/P, de 02 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora Sacha Naielly Fonseca de Souza, matrícula nº 959729-1, Gerente, do encargo de fiscal do Contrato nº 750-SMGOV/SUP/2025, oriundo do processo nº 27951/2025, celebrado com a empresa AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujo objeto Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet Veicular Via Satélite, com disponibilização de equipamentos por comodato.

Art. 2º - Designar a servidora Rosane Peixão de Moura Souza, matrícula nº 25629, Assessor técnico, para exercer a função de fiscal do referido contrato, com observância das atribuições previstas na legislação vigente

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito a partir de 14 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, data conforme assinatura digital.

(Assinado Eletronicamente)
Cremildes Duarte Ramos

Secretário Municipal de Governo – SMGOV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROCESSO N. 00000.0.025341/2025
ASSUNTO: Averbação de Tempo de Contribuição
REQUERENTE: Antonia Lima da Silva

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora ANTONIA LIMA DA SILVA, matrícula n. 28771, Professor, Especialidade: Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 14 (quatorze) anos, 3 (três) meses e 8 (oito) dias de tempo aproveitado constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90024/2025-SRP
Processo nº 006063/2024-SMST

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, oriundo do Processo nº 006063/2024 - SMST, que tem por objeto: Eventual Aquisição de Material Elétrico e Ferramentas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST (Órgão Gerenciador) e dos demais Órgãos Participantes, cuja vencedora dos itens: 1,

51, 54, 55, 56, 66, 69, 85, 106, 108, 109, 111, 112, 114, 132 e 137, foi a empresa MARCELO SOUSA GONÇALVES, CNPJ: 44.883.034/0001-47, pelo valor de R\$ 10.522,05 (dez mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos), dos itens 2 e 16, foi vencedora a empresa RRA COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA, CNPJ: 44.307.153/0001-51, pelo valor de R\$ 13.991,88 (treze mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), do item 12, foi vencedora a empresa GR COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.451.234/0001-58, pelo valor de R\$ 10.248,00 (dez mil e duzentos e quarenta e oito reais), dos itens 13 e 140, foi vencedora a empresa LUCAS MATEUS REIS MENEZES, CNPJ: 59.521.697/0001-99, pelo valor de R\$ 45.245,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e cinco reais), do item 14, foi vencedora a empresa BEEVOLT ENERGY LTDA, CNPJ: 58.058.522/0001-24, pelo valor de R\$ 77.964,00 (setenta e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais), dos itens 15, 20, 21, 25, 50, 63, 70, 72, 87, 94, 95, 101, 104, 115, 116, 117, 122, 124, 134, 135, 139, 141, 143, 148, 149, 150, 151 e 153, foi vencedora a empresa COMERCIAL JANDAIA LTDA, CNPJ: 22.379.413/0001-61, pelo valor de R\$ 131.361,90 (cento e trinta e um mil e trezentos e sessenta e um reais e noventa centavos), dos itens 26, 79, 80 e 81, foi vencedora a empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 37.278.673/0001-18, pelo valor de R\$ 26.198,75 (vinte e seis mil e cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), dos itens 29, 77 e 125, foi vencedora a empresa RECICLART LICITAÇÕES, CONTRATOS, ASSESSORIAS, ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 41.652.205/0001-39, pelo valor de R\$ 16.109,98 (dezesseis mil e cento e nove reais e noventa e oito centavos), dos itens 31 e 129, foi vencedora a empresa AGRO COMERCIAL GES LTDA, CNPJ: 22.011.004/0001-08, pelo valor de R\$ 4.009,60 (quatro mil e nove reais e sessenta centavos), do item 34, foi vencedora a empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ: 15.655.026/0001-45, pelo valor de R\$ 1.164,24 (um mil e cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), dos itens 53 e 98, foi vencedora a empresa RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDITO, CNPJ: 56.979.281/0001-20, pelo valor de R\$ 1.098,65 (um mil e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), dos itens 88, 89, 90, 91, 92 e 93, foi vencedora a empresa VIDOR & HEINECKE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 37.201.772/0001-00, pelo valor de R\$ 3.207,30 (três mil e duzentos e sete reais e trinta centavos), dos itens 121 e 154, foi vencedora a empresa HM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.964.027/0001-28, pelo valor de R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais), do item 123, foi vencedora a empresa SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 14.183.614/0001-60, pelo valor de R\$ 6.330,00 (seis mil e trezentos e trinta reais), do item 147, foi vencedora a empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, CNPJ: 12.134.879/0001-43, pelo valor de R\$ 15.356,00 (quinze mil e trezentos e cinquenta e seis reais), do item 152, foi vencedora a empresa FERRAMENTAS E PNEUMÁTICOS 1001 LTDA, CNPJ: 54.152.070/0001-94, pelo valor de R\$ 11.510,00 (onze mil e quinhentos e dez reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 444.817,35 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). Informo que os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 82, 83, 84, 86, 96, 97, 99, 100, 102, 103, 105, 107, 110, 113, 118, 119, 120, 126, 127, 128, 130, 131, 133, 136, 138, 142, 144, 145 e 146 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 12 de novembro de 2025

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90098/2025
Processo nº 019903/2024 – SMAAI

A Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90098/2025, oriundo do Processo nº 019903/2024 – SMAAI, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos e Máquinas para com-

por a estrutura da Casa de Farinha de Batata-Doce e o Rein-vestimento das Cooperativas Participantes do Programa PMDA, no Município de Boa Vista – RR, cuja vencedora do ITEM 1 foi a empresa ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA, CNPJ: 17.134.673/0001-37, pelo valor de R\$ 53.970,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta reais) e a vencedora do ITEM 2 foi a empresa CARLOS HENRIQUE MACHADO, CNPJ: 15.658.767/0001-80 pelo valor de R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 113.969,99 (cento e treze mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Boa Vista de 11 de novembro de 2025

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90085/2025-SRP
Processo nº 005061/2025 – SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90085/2025 oriundo do Processo nº 005061/2025 – SEMMA, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Sistema voltado para a Gestão Integrada dos resíduos sólidos municipais, na modalidade SAAS (software como serviço), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Boa Vista – RR. Cuja vencedora do Grupo 1 foi a empresa A&3 SERVICO DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 36.418.091/0001-27, pelo valor total de R\$ 2.853.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e três mil reais).

Boa Vista/RR, 18 de novembro de 2025.

Icaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90011/2025
PROCESSO Nº 01805/2025 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Presencial nº 90011/2025, oriundo do Processo nº 01805/2025 – SMSA, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – DR. RUBELDIMAR MAIA DE AZEVEDO CRUZ, NO BAIRRO SÃO BENTO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, a favor da empresa SEVILHA SERVICOS LTDA (CNPJ: 46.503.849/0001-89), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 447.109,10 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e nove reais e dez centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PROCESSO Nº: 024795/2024 – SMO.
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 90005/2025 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO (HORIZONTAL E VERTICAL) E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, DIVIDIDO EM 2 (DOIS) LOTES.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por meio do Agente de Contratação que esta subscreve, nomeado pelo Decreto nº 187/P, de 4 de abril de 2025, torna público que após encerrado o prazo de manifestação da intenção de recorrer do julgamento da proposta classificada no certame para o item I, COMUNICAMOS a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste comunicado, para as licitantes que manifestaram a intenção de recorrer apresentarem suas RAZÕES DO(S) RECURSO(S), tanto em relação a fase habilitatória quanto a fase de julgamento da proposta, nos termos do item 13.2.4 do edital.

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2025.

André Lucas O. Silvestre
Agente de Contratação – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90011/2024
PROCESSO Nº 02308/2024 - SEMOB

O Município de Boa Vista-RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Compras – SMLIC, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto 187/P, vem RETIFICAR a publicação referente ao AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO da Concorrência Presencial nº 90011/2024, oriunda do Processo nº 02308/2024 - SEMOB, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM VIAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, veiculado no dia 18/11/2025, no Jornal Folha de Boa Vista, Edição 1746/2025, página 02:

Onde se lê: “PROCESSO Nº 025958/2024 – SMO”; e

“Secretaria Municipal de Obras - SMO”,

leia-se: “PROCESSO Nº 02308/2024 – SEMOB”; e
“Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB”.

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2025.

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Agente de Contratação – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2899/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 17, da Lei Municipal nº 2.474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 032693/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2899/2025-SMAG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	26705	Alhiomar da Silva Mady	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
2	26704	Ana Biatriz Lima Costa	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
3	26707	Ana Melo da Silva	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-05	C-06	05/03/2025
4	27038	Anderson Pimentel da Silva	19/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
5	26710	Angelo Genuino Gomes Morais	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
6	27006	Antonia da Silva Araujo	14/08/2008	Assistente/Agente de Articulação	D-06	D-07	14/08/2025
7	26735	Arlinda de Oliveira Pereira	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
8	26726	Carmem Celia da Silva e Silva	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-05	C-06	14/08/2025
9	1765	Celso Silva de Almeida	15/06/1989	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-14	C-15	15/06/2025
10	26732	Cicera Luiza Dias	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
11	26723	Cleverson Ricardo Araujo Pereira	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-05	C-06	14/08/2025
12	852625	Cloves Soares de Oliveira Filho	13/08/2018	Assistente/Assistente de Aluno	B-03	B-04	13/08/2025
13	26957	Creuzza Bonfim da Silva	14/08/2008	Assistente/Assistente Administrativo	D-05	D-06	14/08/2025
14	26730	Cristiane da Silva Peres	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
15	26736	David Rodrigues Neto	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
16	26741	Dayse Suely Siqueira de Oliveira	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
17	26740	Denis Sousa	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
18	26738	Djeane Mendes Januario do Nascimento	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
19	26760	Ecília Ferreira de Souza	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
20	26749	Edmundo Francisco Lidovico de Sa	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
21	26750	Ednardo Jose da Silva	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
22	26752	Edneuzza Honorato Caldeira	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
23	26745	Elder de Lima	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
24	26757	Euzilene Silva Souza	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025

25	26766	Fabio de Oliveira Santos	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
26	26765	Fabricio da Silva Marques	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	B-04	B-05	14/08/2025
27	953879	Flavia Alves Santos	26/02/2020	Assistente/Assistente Administrativo	A-02	A-03	26/02/2025
28	26970	Fraanderson Duarte Sobral	14/08/2008	Assistente/Assistente Administrativo	D-05	D-06	14/08/2025
29	26772	Francilene Albuquerque Lima	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025
30	26773	Francinadia Albuquerque Lima	14/08/2008	Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos Ext.	C-06	C-07	14/08/2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2900/2025-SMAG. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,	RESOLVE: Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 031836/2025. Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025. Márcio Vinicius de Souza Almeida Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2900/2025-SMAG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROMOÇÃO FUNCIONAL							
ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	853252	Thabata Carolina Urbina Guadarismo	17/01/2019	Assistente/Cuidador	A-02	B-02	17/01/2025
2	29251	Thaiona Pinho Correa de Melo	24/07/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-04	D-04	24/07/2025
3	29266	Vagner Sobral de Paiva	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
4	29269	Valdeme Carla Martins Oliveira	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-04	D-04	24/07/2025
5	848891	Walber Chaves da Silva	02/09/2016	Assistente/Assistente de Aluno	B-04	C-04	02/09/2025
6	29285	Welisson Pereira de Matos	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
7	29289	Zelia Maria Coimbra	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2901/2025-SMAG. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,	RESOLVE: Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 031813/2025. Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025. Márcio Vinicius de Souza Almeida Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2901/2025-SMAG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROMOÇÃO FUNCIONAL							
ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	952936	Juliane Kalline Macedo Bernardo	27/09/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	27/09/2025
2	952004	Karen Sthefany Marcelino Richil	25/02/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	25/02/2025
3	29093	Kiss Felipe do Nascimento	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
4	29160	Leila Frota Pereira Camilo	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-04	D-04	24/07/2025
5	853086	Leila Renata Berredo dos Santos	18/01/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	18/01/2025
6	952911	Lia Bezerra de Alencar	23/09/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	23/09/2025
7	29156	Lindiane Coimbra da Silva	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
8	952913	Lucas Daniel Soares de Souza Viana	16/09/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	16/09/2025
9	29152	Lucilene Nascimento Brito	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025

10	29315	Maria de Fatima Araujo Mourao	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
11	951973	Maria de Nazare dos Santos Veras	25/02/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	25/02/2025
12	30048	Maria Geocilandia da Silva Costa	24/09/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/09/2025
13	30049	Maria Gescimar Diniz Barros	24/09/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	24/09/2025
14	30050	Maria Ildeane Cardoso Oliveira	30/09/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	30/09/2025
15	29298	Maria Laudiene Vieira de Sousa	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
16	952695	Maria Luzinete Gomes da Silva	09/08/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	09/08/2025
17	30052	Maristela Bezerra da Silva	24/09/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/09/2025
18	29302	Marta Alves Dantas Targino	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
19	29341	Michelle Arouche de Freitas	24/07/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	24/07/2025
20	30054	Midian Ramos de Franca	24/09/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/09/2025
21	853176	Miqueias Rodrigues da Silva	17/01/2019	Assistente/Cuidador	A-02	B-02	17/01/2025
22	952683	Nara Rosele Santos Pinheiro	09/08/2019	Assistente/Cuidador	A-02	B-02	09/08/2025
23	29133	Paula Cristina Soares Goncalves	25/07/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	25/07/2025
24	29119	Paulo Roberto Ribeiro de Sousa	25/07/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	25/07/2025
25	853156	Paulo Thiago Oliveira de Almeida	17/01/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	17/01/2025
26	29241	Rosileide Almeida Silva	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
27	29194	Sueleumar Albuquerque	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
28	29247	Tatiana de Sousa Rodrigues Moura	25/07/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	25/07/2025
29	952940	Tatiane Gomes da Costa	16/09/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	16/09/2025
30	853256	Taylla Cristina Rodrigues dos Santos	17/01/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	17/01/2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA Nº 2902/2025-SMAG. O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o que dispõe o art. 19, da Lei Municipal nº 2474, publicada no Diário Oficial do Município nº 5951, de 18 de setembro de 2023,	RESOLVE: Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, conforme o Processo nº 031682/2025. Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025. Márcio Vinicius de Souza Almeida Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 2902/2025-SMAG, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PROMOÇÃO FUNCIONAL							
ORD.	MAT.	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO/ESPECIALIDADE	CLASSE/REF. ANTERIOR	CLASSE/REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	952653	Alexsandro dos Santos Silva	09/08/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	09/08/2025
2	28736	Ana Fatima Lima de Oliveira	24/07/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	24/07/2025
3	28747	Ana Kesia Meira Pereira	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
4	28777	Ana Kessia Silva Freire	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
5	952799	Ana Maria Mota Pereira	09/08/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	09/08/2025
6	952656	Anderson da Silva Reis	09/08/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	09/08/2025
7	28734	Andersson Carvalho da Silva	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
8	28794	Andyara Alves Lima Bizarrias	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
9	28786	Anny Carolliny Magalhaes da Silva	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
10	28789	Antonia Ivaneide Barros Ferreira	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
11	28742	Antonio Fabio Sales	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
12	952665	Antonio Jose Honorato Ribeiro	09/08/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	09/08/2025
13	28782	Araceli de Azevedo Souza	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
14	852983	Ariany Almeida Santiago	17/01/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	17/01/2025
15	30088	Aurilene Anjos de Moraes	24/09/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	24/09/2025
16	952667	Brenda Silva Figueira de Souza	09/08/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	09/08/2025
17	29385	Candida Vanecy de Sousa Araujo	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
18	30109	Carla da Silva Fraga	24/09/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	24/09/2025
19	28817	Claudecy Alves Bernardo	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
20	28845	Claudia Costa Castro	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025

21	30111	Claudia Regiane Costa Pinto	24/09/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/09/2025
22	28846	Clea de Oliveira Sousa	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
23	848879	Daniel Lima Martins	02/09/2016	Assistente/Assistente De Aluno	B-04	C-04	02/09/2025
24	29088	Daniele Lima Martins	24/07/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	24/07/2025
25	952923	Danielle Silva Souza	16/09/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	16/09/2025
26	30121	Deborah de Farias Rodrigues	24/09/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	24/09/2025
27	28860	Denise Prado Lima	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
28	28861	Denize Alves Coimbra	24/07/2013	Assistente/Cuidador	C-05	D-05	24/07/2025
29	28854	Dhiully Tatyany Marinho de Sousa	24/07/2013	Assistente/Assistente Administrativo	C-05	D-05	24/07/2025
30	853083	Dione Kessi Peixoto Trajano	17/01/2019	Assistente/Cuidador	A-03	B-03	17/01/2025

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2903/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eliene Mendes de Oliveira, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 954156, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 19/01/2026 a 17/02/2026 e 15/06/2026 a 29/06/2026, conforme o Processo nº 022011/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2904/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lanna Jennifer Silva Rodrigues, Analista Municipal/Enfermeira, Matrícula nº 954150, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 17/12/2025 a 05/01/2026 e 19/02/2026 a 15/03/2026, conforme o Processo nº 022859/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2905/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Edilberto Santos Rodrigues, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 26681, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 10/11/2025 a 24/12/2025, conforme o Processo nº 024595/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2906/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio Oton Dias da Silva, Técnico Municipal/Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 954066, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 17/11/2025 a 31/12/2025, conforme o Processo nº 028321/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 2907/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ester Nogueira Batista, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula nº 28906, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 01/11/2025 a 30/11/2025, 01/12/2025 a 31/12/2025 e 02/03/2026 a 31/03/2026, conforme o Processo nº 030034/2025.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.018624/2021
ASSUNTO: Restituição de valores descontados indevidamente
INTERESSADO: Acleane Ferreira Alves

DECISÃO

[...]

7. Diante do exposto, com fulcro no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, art. 103, inciso I, bem como art. 105, ambos da Lei Complementar Municipal n. 003/12 e ainda com fulcro no art. 164, inciso II, da Constituição Federal de 1988, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora ACLEANE FERREIRA ALVES, Assistente Técnico, matrícula: 26962, lotada na Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas, em razão da ocorrência da prescrição quinquenal e da impossibilidade de pagamento de correção monetária por ausência de dotação orçamentária.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.024989/2025
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Noeli Rost Becker

DECISÃO

[...]

14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 17, III e art. 48 da Lei n. 1.755/2016, DEFIRO o pedido de concessão de Abono Permanência à servidora NOELI ROST BECKER, Professor, Especialidade: Pedagogia, matrícula n. 29111, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 9.220248/2022
ASSUNTO: Apuração de Conduta
REQUERENTE: Luiz César de Avila

DECISÃO

19. Ante o exposto, nos termos do art. 124, II da Lei Complementar n. 003/2012, DETERMINO o ARQUIVAMENTO do presente processo.

Boa Vista, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.592653/2025
ASSUNTO: Permuta de acordo com art. 36 da Lei 8112/90
INTERESSADO: Andreia Miranda Teixeira Cardoso

DECISÃO

[...]

5. Diante do exposto, considerando a Lei Complementar Municipal n. 003/12 INDEFIRO o pedido formulado pela servidora ANDREIA MIRANDA TEIXEIRA CARDOSO, Professor, matrícula: 27267, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

Processo nº 023123/2025
Assunto: Incorporação de Gratificação
Servidora: Jane Castro Nascimento

Na Portaria nº 2621/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6457, de 20 de outubro de 2025.

Onde se lê: Matrícula nº 26590;

Leia-se: Matrícula nº 29054.

Boa Vista - RR, em 17 de novembro de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23196/2025
Espécie: Contrato nº 838/2025
Modalidade: Contratação Direta
Valor Total: R\$ 218.304,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e quatro reais)

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO 0800 (DISCAGEM DIRETA GRATUITA - DDG), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE BOA VISTA.

- As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2031, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LEV LTDA

CNPJ: 08.486.757/0001-49

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2025.

Vigência: – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, de acordo com o Decreto Municipal nº 083/2025.

(Assinatura Eletrônica)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: Processo Administrativo nº 21848/2023/
SMEC (Desm. F nº 29837/2024)

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº
034/2025/SMEC

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade do item 05 Anexo I do contrato nº 034/2025/SMEC, correspondente ao percentual de 25%, perfazendo o valor total de R\$ 493.042,40 (quatrocentos e noventa e três mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos) – referente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROTEÍNAS (FILÉ DE FRANGO), PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme justificativas contidas nos NUP'S (9.535366/2025) e (9.546497/2025) e Parecer Jurídico nº 438-0/2025 – PGM/PLC NUP (9.554131/2025), do correspondente processo, nos termos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

- O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 2.465.231,90 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos).

- As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO;

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fontes de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: MAGALHÃES E ANDRADE LTDA

CNPJ: 05.327.103/0001-84

Data de Assinatura: 17 de novembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004028/2025 – SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 811/2025 –

SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE- AGULHAS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90059/2025.

Valor: R\$ 8.394,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3258 de 05/11/2025, no valor de R\$ 8.394,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004028/2025 – SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 812/2025 – SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE- AGULHAS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90059/2025.

Valor: R\$ 42.820,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3259 de 05/11/2025, no valor de R\$ 42.820,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: F&R HOSPITALAR IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 004028/2025 – SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 813/2025 – SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR NA ESPECIALIDADE- AGULHAS, PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO ESPECIALIZADO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SMSA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90059/2025.

Valor: R\$ 4.800,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3260 de 05/11/2025, no valor de R\$ 4.800,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Data de Emissão do Contrato: 11 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 012241/2024 – SMSA
(DESMEMBRADO Nº 009788/2025 – SMSA)
Espécie: Contrato Administrativo nº 828/2025 – SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS” (CAPS II), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90051/2024.
Valor: R\$ 22.680,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3334 de 12/11/2025, no valor de R\$ 22.680,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS-LTDA

Data de Emissão do Contrato: 14 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 009796/2025

Espécie: Contrato Administrativo nº 827/2025/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA DEMANDA DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL “DONA ANTÔNIA DE MATOS CAMPOS” (CAPS II), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90051/2024.
Valor: R\$ 41.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.09 Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3335 de 12/11/2025, no valor de R\$ 40.850,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Data de Emissão do Contrato: 13 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 499/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 9.596500/2025)
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90004/2025

O Secretário Municipal de Obras do Município de Boa Vista-RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público o preço registrado na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90004/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 26136/2024 SMO, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 (DOIS)

ITENS – ITEM I, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: CONSÓRCIO SEVILHA – SIGA – ROYAL I (CNPJ n. 63.653.809/0001-32), constituído pelas empresas: SEVILHA SERVIÇOS LTDA (LÍDER/CONSORCIADA 1 - CNPJ n. 46.503.849/0001-89), SIGA CONSTRUTORA LTDA (CONSORCIADA 2 - CNPJ n. 14.666.009/0001-40), e CONSTRUTORA ROYAL LTDA (CONSORCIADA 3 - CNPJ N. 05.684.728/0001-01), classificado por ter apresentado menor preço no ITEM I, no valor registrado de R\$23.066.580,60 (vinte e três milhões, sessenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos), válidos por um período de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata.

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2025.

(Assinatura Digital)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 500/SMO/GC/DPLAN/2025 (NUP. 9.596671/2025)
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90004/2025

O Secretário Municipal de Obras do Município de Boa Vista-RR, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público o preço registrado na CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90004/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 26136/2024 SMO, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS URBANAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, DIVIDIDA EM 02 (DOIS) ITENS – ITEM II, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: a empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ n. 09.291.580/0001-98), classificada por ter apresentado menor preço no ITEM II, no valor registrado de R\$23.185.000,00 (vinte e três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), válidos por um período de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata.

Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2025.

(Assinatura Digital)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

ERRATA

NA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 033/2025 – Processo nº. 7987/2025 – SMSA, PUBLICADO NO DOM Nº 6453, datado em 14 de outubro de 2025.

Onde se lê:

Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes
Engenheiro Civil, CREA 2618503899
Fiscal Técnico

Leia-se:

Yves Quadros de Castro,
Engenheiro Civil, CREA 0918047668
Fiscal Técnico

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 134/2025/SEMADS

O Município de Boa Vista-RR através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social torna público que realizará o Credenciamento nº 134/2025/SEMADS para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, EM SITUAÇÃO DE DEPENDÊNCIA, EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA. Estes procedimentos serão autorizados por meio do Processo nº 5556/2025/SEMADS e será regido pela Lei Federal nº 14.133/21. O referido documento tornará público no Diário Oficial do Município de Boa Vista, Diário Oficial da União e no Portal Nacional Compras Públicas. Os interessados poderão retirar o presente edital e seus respectivos anexos no site <https://boavista.rr.gov.br/> e no <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O edital de credenciamento ficará aberto para recebimento das propostas e da documentação a partir de 09h00min do dia 24/11/2025 até 12h00min do dia 24/12/2025.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e
Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Errata

Referente a Convocação do Processo Seletivo Nº 003/2023/SEMGES/PMBV-Publicado no Diário oficial do Município Nº 6470 de 10 de novembro de 2025.

Onde se lê:

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Carson Martins de Figueiredo	###.###.762-43	Auxiliar	Motorista	SEMADS

Leia-se:

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Cadson Martins de Figueiredo	###.###.762-43	Auxiliar	Motorista	SEMADS

(assinatura eletrônica)
Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência e
Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 67/2025 - SMPOFTI

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6321 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 28661/2025/SMPOFTI, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria ao programa cidade empreendedora, para impulsionar o desenvolvimento econômico do município de Boa Vista, fortalecendo os pequenos negócios, promovendo a inclusão produtiva e modernizando a gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para acompanhamento e fiscalização do Processo nº 28661/2025/SMPOFTI:

I – Fiscal Técnico: Lucinho Batista Catão, matrícula nº 959380;

II – Fiscal Administrativo: Bruno Gabriel Silva Batalha, matrícula nº 962200;

III – Gestor: Superintendente de Administração S.A/SMPOFTI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 17 de novembro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento,
Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação
SMPOFTI/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 21193/2022 (Desmembrado do Processo nº 6960/2022).

Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 399-SMAAI/SOF/DIVOF/2023.

Objeto: Acréscimo de 49.557,33 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) que corresponde ao percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passando de R\$ 198.236,06 (cento e noventa e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e seis centavos) para o valor de R\$ 247.793,39 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais, e trinta e nove centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista – RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI, CNPJ Nº 30.190.445/0001-42.

Data da Assinatura: 17 de Novembro de 2025.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DO CONTRATO Nº 141/SMST/CAPP/2025

Processo Administrativo nº 031703/2025 – Volume 1
Contratada: Puma Artigos de Segurança Ltda – CNPJ nº 26.953.149/0001-89
Contrato: nº 141/SMST/CAPP/2025
Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública – SMSOP
Objeto: Fornecimento de armamentos
O Município de Boa Vista – RR, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, torna pública a rescisão unilateral do Contrato nº 141/SMST/CAPP/2025, firmado com a empresa Puma Artigos de Segurança Ltda, com fundamento no descumprimento total das obrigações contratuais, nos termos dos arts. 77, 78, inciso I, e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme documentação constante do Processo Administrativo nº 031703/2025 – Volume 1.
Em decorrência da rescisão, permanecem válidas as penalidades aplicadas à contratada:
I – Multa de 10% sobre o valor total do contrato, equivalente a R\$ 6.861,90, com prazo de 30 dias corridos para pagamento, contados da notificação;
II – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.
O presente extrato é publicado conforme determinação constante da Cláusula Terceira do Termo de Rescisão.

Boa Vista – RR, 17 de novembro de 2025.

Assinatura eletrônica
Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Tornar sem efeito a Portaria nº 064/2025/GAB/SEMOB, Publicada no D.O.M. nº 6452, de 13 de Outubro de 2025, página 141.

Boa Vista-RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
GABINETE SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 016155/2025-SEMCONV
Espécie: Contrato nº 824-SEMCONV/GAB/2025 – NUP 9.586946/2025.
Objeto: Aquisição de Veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Convênios.
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90050/2024
Valor: R\$ 97.990,00 (noventa e sete mil novecentos e noventa).
Unidade Orçamentária: 0216.
Funcional Programática: 04.122 2247.0000
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00
Fontes de Recursos: Recurso de Convênio + Contrapartida.
Interveniente: Secretaria Municipal de Convênios.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: M. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA.
Data de Assinatura: 13 de novembro de 2025.
Vigência: 1.O prazo de vigência da contratação deverá ficar adstrito aos créditos orçamentários, até 31 de dezembro do corrente ano, contados a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.
1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, quando o objeto não for concluído no período firmado no subitem anterior, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 249/2025

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º Designar a empregada pública KELLY WSLANIA GOMES MARTINS, matrícula 594, como Agente Suprido do Processo Nº 034923/2025.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista-RR, 17 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Flávio Grangeiro de Souza
Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0543/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção de Blocos Carnavalescos, para o Carnaval 2026.

Presidente:

Carolina Viana Albuquerque.

Membros:

Elane Cristina Marques Cardoso;
Eliz Regina Nascimento Araújo;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

**CONSELHO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE BOA VISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****PARECER N.º 040/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 030/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria Nº 6.334 de 27 de dezembro de 2024, a qual autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando o intuito de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demanda de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não-governamentais;

• Considerando que os valores destinados têm a finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera das demandas reprimidas nos serviços ofertados.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos financeiros emanados das emendas parlamentares, proposta 63.000.664005/2025-00, destinados a rede de atenção à saúde no nível especializado referente ao ano de 2025 para execução em 2025.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****Resolução n.º 040/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com

os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 030/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria Nº 6.334 de 27 de dezembro de 2024, a qual autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando o intuito de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de suporte complementar para atendimentos das demanda de média e alta complexidade prestadas pelo Hospital da Criança Santo Antônio e demais Unidades Especializadas as quais são de fundamental importância nos serviços prestados para atender a população infantil e pediátrica, usuários adultos nos moldes do SUS, além de atendimentos prestados para imigrantes e refugiados oriundos da Venezuela, para cidadãos da Guiana, bem como para a população indígena assistida por órgãos governamentais e não-governamentais;

• Considerando que os valores destinados têm a finalidade de complementar o custeio dos serviços de assistência de média e alta complexidade, proporcionando a redução da fila de espera das demandas reprimidas nos serviços ofertados.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos financeiros emanados das emendas parlamentares, proposta 63.000.664005/2025-00, destinados a rede de atenção à saúde no nível especializado referente ao ano de 2025 para execução em 2025.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****HOMOLOGAÇÃO**

> Homologo a Resolução nº 040/2025 que resolve aprovar Plano de Ação e Aplicação dos recursos financeiros emanados das emendas parlamentares, proposta 63.000.664005/2025-00, destinados a rede de atenção à saúde no nível especializado referente ao ano de 2025 para execução em 2025.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****PARECER N.º 041/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 031/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 7.590, de 15 de julho de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando a necessidade de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de recursos federais para o Município de Boa Vista, capital do estado de Roraima, com o objetivo de investir em ações abrangentes e coordenadas voltadas para o atendimento e a qualidade de vida de pessoas com doenças raras;

• Considerando a necessidade de fortalecer ações voltadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), como iniciativa de extrema importância social e de saúde pública, visando a inclusão, o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA e suas famílias.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos financeiros emanados de emenda parlamentar individual nº 44410001, referente as propostas 36.000.670973/2025-00 e 36.000.670993/2025-00, destinadas a rede de atenção à saúde no nível especializado – Portaria nº 7590 de 16 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****Resolução n.º 041/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 031/2025 aprovado

pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

• Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis: nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 7.590, de 15 de julho de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde;

• Considerando a necessidade de garantir assistência integral aos pacientes atendidos na Rede de Atenção Especializada – Média e Alta Complexidade em âmbito hospitalar e ambulatorial;

• Considerando a necessidade de recursos federais para o Município de Boa Vista, capital do estado de Roraima, com o objetivo de investir em ações abrangentes e coordenadas voltadas para o atendimento e a qualidade de vida de pessoas com doenças raras;

• Considerando a necessidade de fortalecer ações voltadas ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), como iniciativa de extrema importância social e de saúde pública, visando a inclusão, o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA e suas famílias.

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos financeiros emanados de emenda parlamentar individual nº 44410001, referente as propostas 36.000.670973/2025-00 e 36.000.670993/2025-00, destinadas a rede de atenção à saúde no nível especializado – Portaria nº 7590 de 16 de julho de 2025.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****HOMOLOGAÇÃO**

> Homologo a Resolução nº 041/2025 que resolve aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos financeiros emanados de emenda parlamentar individual nº 44410001, referente as propostas 36.000.670973/2025-00 e 36.000.670993/2025-00, destinadas a rede de atenção à saúde no nível especializado – Portaria nº 7590 de 16 de julho de 2025.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA****PARECER N.º 042/2025**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de

maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 032/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de recursos oriundos de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados e redes de atenção a Assistência Farmacêutica.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

Resolução n.º 042/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando o Parecer nº 032/2025 aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

> Aprovar o Plano de Ação e Aplicação de recursos oriundos de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados e redes de atenção a Assistência Farmacêutica.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 042/2025 que resolve aprovar o Plano de Ação e Aplicação de recursos oriundos de saldos financeiros remanescentes das linhas de cuidados e redes de atenção a Assistência Farmacêutica.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoun
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1137/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da

Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores Alaor Salazar Rocha – Diretor Geral, para atuar como fiscal titular do Contrato nº 003/2025 – Concurso de Provas e Títulos para o Cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, para atender as necessidades desta Casa Legislativa e como Fiscal substituto o servidor Cassiano Cabral dos Santos Moita – Procurador Jurídico Geral Adjunto.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 10 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1145/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o servidor Raimundo Gomes Lima – Chefe de Divisão de Serviços Gerais, para atuar como fiscal titular do Processo nº 00002.0.000425/2025 – Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de faxineiro (serviços gerais), recepcionista, porteiro, encarregado geral e eletricista, para atender as necessidades desta Casa Legislativa e na ausência do mesmo a servidora Amanda Caroline Pietrowski de Souza – Diretora Especial I – Secretarias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 1146/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

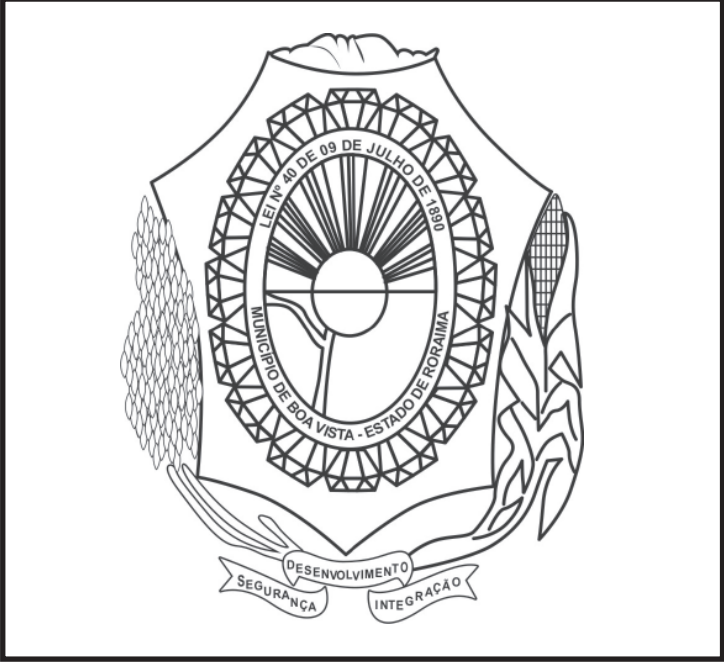
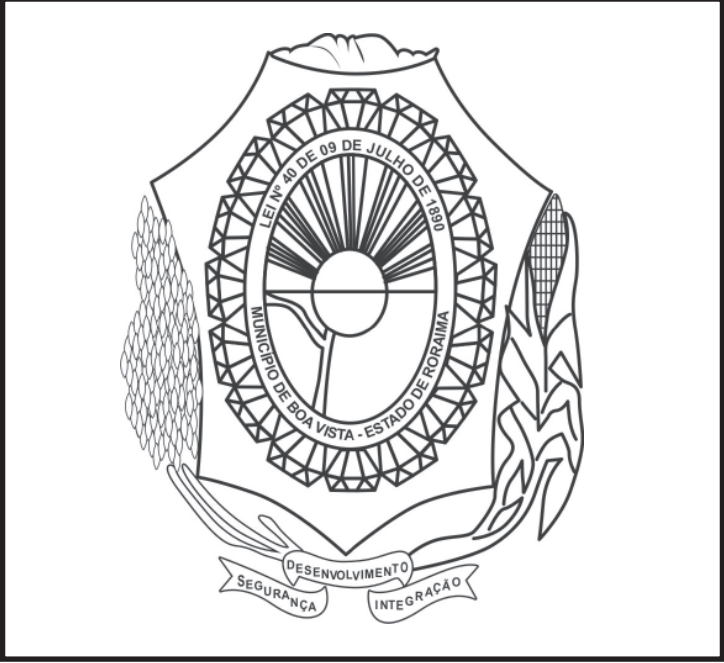
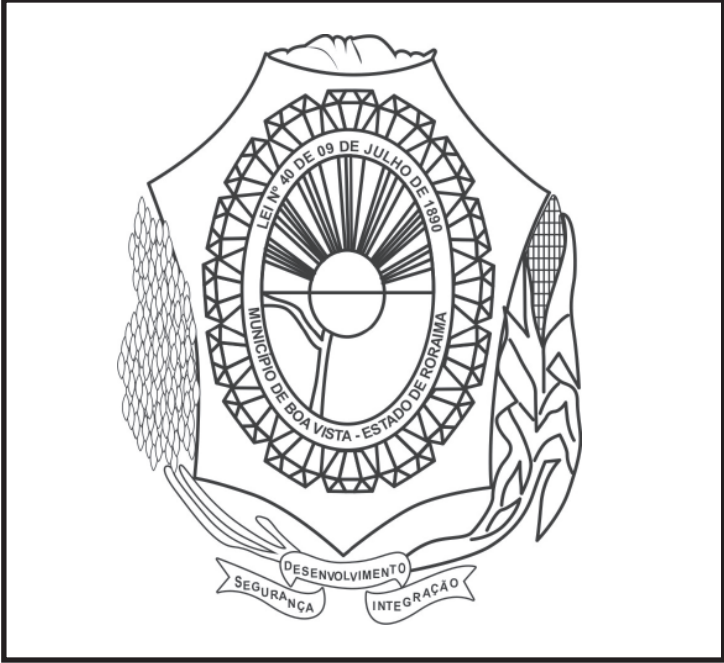
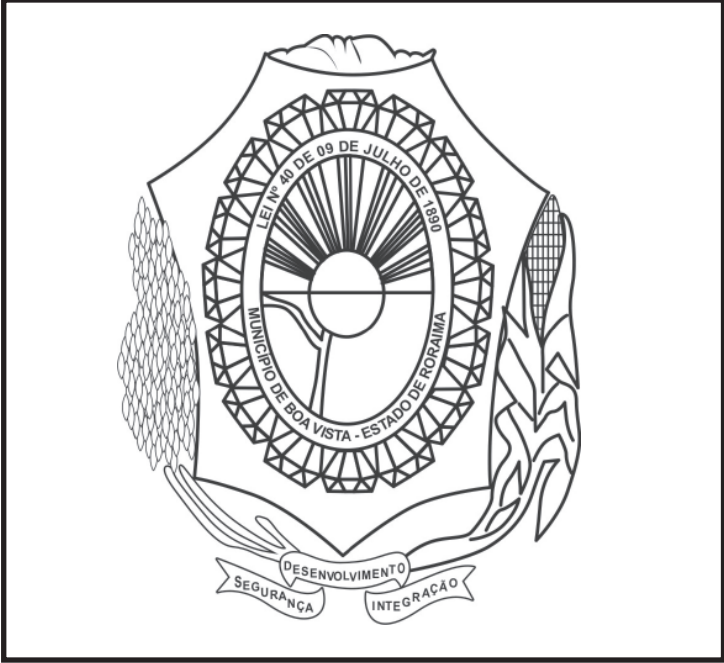
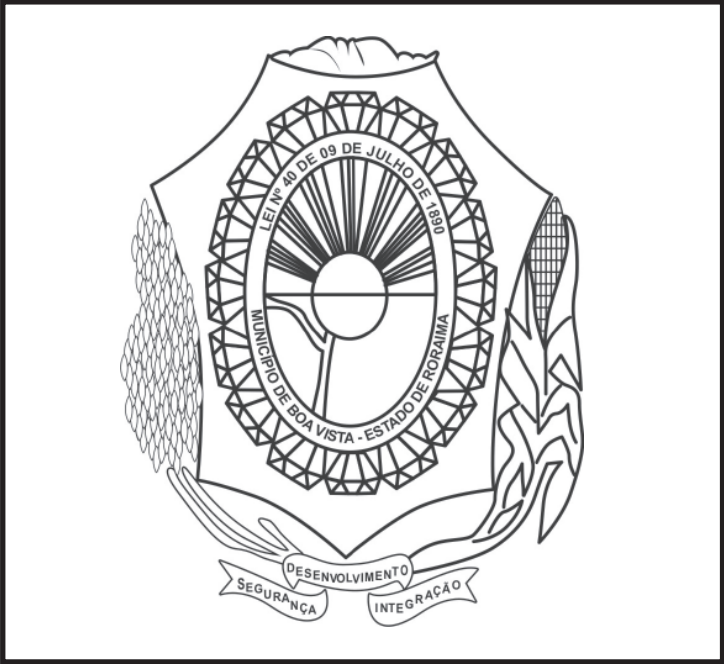
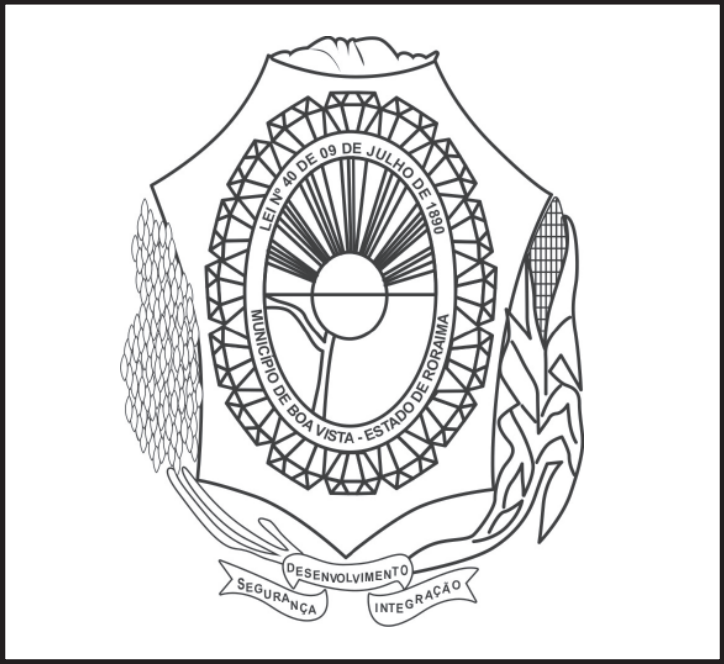
Art. 1º – Nomear o (a) interinamente o Senhor (a) Samara Grazielle Ferreira Basilio, no cargo em Comissão de Secretaria de Administração - Código GSA-200, no período de 01/12 a 10/12/2025 – 10 (dez) dias, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

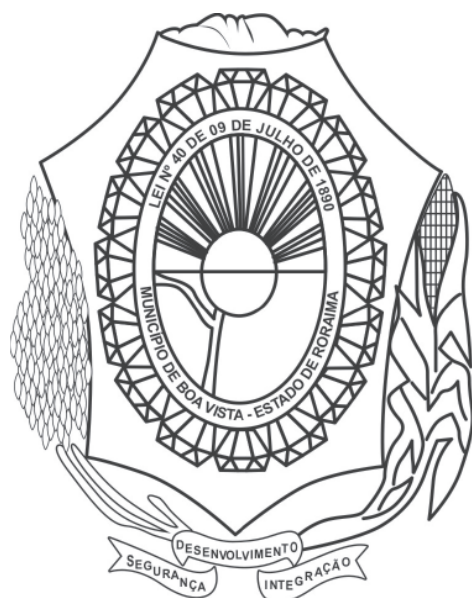
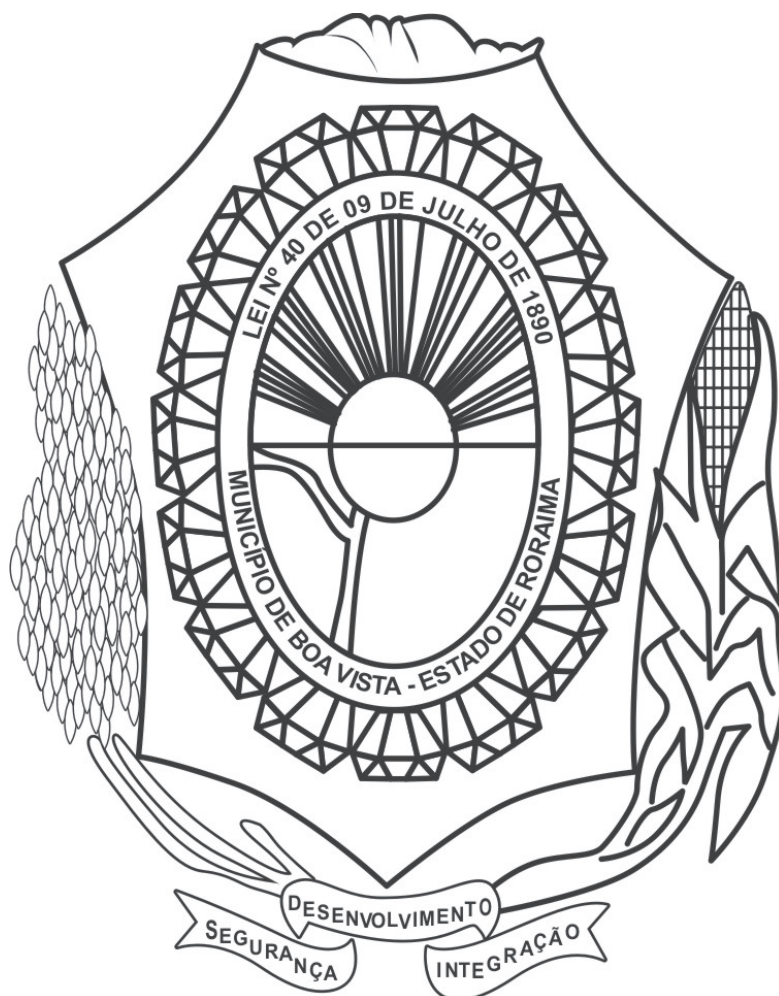
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de novembro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.